



EDITAL Nº 23, de 24 de julho de 2020

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Diretoria de Ensino – Região de Itararé, em atendimento ao que dispõe artigo 13, §§ 2º e 3º e os artigos 29 e 31 da Resolução SE 71/2018, alterada pela Resolução SE 71/2019 e Resolução SE 75/2020, orienta sobre as sessões de Atribuição de Classes e Aulas durante o ano para as Aulas Regulares e EJA, e de acordo com os Decretos Nºs 64.862/2020, 64.864/2020, 64.879/2020, 64.881/2020, Deliberações 1 e 2/2020 e Resoluções SE 25/2020, 26/2020, 28/2020 e 30/2020.

I – Do horário das Sessões de Atribuição

As Sessões de Atribuição da Diretoria de Ensino – Região de Itararé acontecerão nos dias e horários abaixo:

II – ETAPA – Atribuição de Aulas Regulares e EJA – Todas as UEs			
Data	Local	Hora	
29/07 (quarta-feira)	Unidade Escolar	das 15 hs às 18 hs	Saldo de todas as Aulas na SED, liberado para que o Diretor de Escola faça a conferência.
30/07 (quinta-feira)	SED	das 8 hs às 23 hs	Manifestação de interesse dos docentes nas aulas disponíveis (todos os docentes inscritos e classificados (efetivo, Categorias F e O).
31/07 (sexta-feira)	SED	Até as 15 hs	O Diretor de Escola realiza na SED, a atribuição das aulas aos docentes que manifestaram interesse.

II – Das obrigações para participação na Atribuição

Os interessados nas aulas deverão acessar o site da Secretaria Escolar Digital – SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>), logar com sua conta institucional, acessar o menu Atribuição Online e depois o sub-menu Manifestação de Interesse.



Orientações e material de apoio ao processo de Atribuição Online está disponível no link <https://deitarare.educacao.sp.gov.br/atribuicao-de-aulas-online/>. Mais informações entre em contato com a Unidade Escolar ou a Diretoria de Ensino.

III – Da ordem de prioridade de Atribuição de classes e aulas de:

A atribuição de Classes e Aulas durante o ano far-se-á em um único dia observando o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes de acordo com o artigo 29 e 31 da Resolução SE 71/2018 especificado no cronograma da atribuição.

IV – Da Participação Obrigatória

Os docentes titulares de cargo na condição de adido deverão participar, obrigatoriamente, das sessões de atribuição em nível de DE, para descaracterizar a condição de adido, observado o disposto do artigo 29 da Resolução SE 71/2018.

Os docentes não efetivos (categoria F), que estiverem cumprindo carga horária inferior à carga de opção, deverão participar, obrigatoriamente das sessões de atribuição durante o ano, nas fases UE e DE para complementar a composição de sua carga horária de opção, observado o disposto artigo 29 da Resolução SE 71/2018.

V – Dos Impedimentos

Os docentes, que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:

I - o docente em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade e de licença-paternidade;

II - o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;

III - o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

VI – Do Saldo e Horário de Aulas

Os saldos e o horário das aulas oferecidas nas sessões de atribuição, serão divulgados no site da Diretoria de Ensino Região de Itararé: <https://deitarare.educacao.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITARARÉ
Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé – Fone: 15 3531 8000

Observação: De acordo com o Decreto nº 64.937, de 13 de abril de 2020, informamos que nas Sessões de Atribuição de Aulas estão suspensos os novos Contratos, portanto as aulas só poderão ser atribuídas para as Categorias “A”, “F”, “O” contratados e “O” com interrupção de exercício.

João Torquato Junior
Dirigente Regional de Ensino